



# Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

Portaria nº. 15, de 01 de dezembro de 2023.

*Dispõe sobre delegação de atribuições que específica e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o que determina o art. 181 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o que determina a Resolução CIMVALPI nº 010/2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam parcialmente delegadas ao CIMVALPI, nos termos do art. 5º, §1º, inciso II da Resolução CIMVALPI nº 010/2022, a licitação para a contratação de execução de obra pública de reforma da sede da Câmara Municipal de Matipó.

Parágrafo único. A delegação determinada no art. 1º engloba especificamente as atribuições, funções e procedimentos envolvendo as fases preparatória e de execução da licitação, até a sua homologação, não incluída a fase de elaboração de projeto básico, bem como a contratação e a gestão do contrato, que competirá à Câmara Municipal de Matipó.

Art. 2º A presente Portaria substitui as providências previstas no art. 3º, inciso IV e art. 4º, todos da Resolução CIMVALPI nº 010/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Matipó, 01 de dezembro de 2023.

  
Romário Silveira de Abreu  
Presidente da Câmara Municipal de Matipó